COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER: Ao Projeto de LEI N. º 01/2023, procedente da Vereadora Maria de Lourdes de Moraes Ferreira Santos, que institui o Programa Municipal de Fornecimento de absorvente higiênicos nas Escolas Municipais de Quipapá.

PARECER

Depois de devidamente analisado o conteúdo do Projeto de Lei n. º 01/2023 , procedente da Vereadora Maria de Lourdes de Moraes Ferreira Santos que institui o Programa Municipal de Fornecimento de Absorvente Higiênico nas Escolas Municipais de Quipapá. Está Comissão constatou que o referido Projeto de Lei está dentro das normas estabelecidas em Lei.

Face ao exposto esta Comissão emite o seu parecer favorável à aprovação do aludido Projeto de Lei.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Quipapá, em 10 de maio de 2023.

Presidente	Relator	Membro
LINDAKA	CELSO	João Batista

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/33-20230602095758.pdf
assinado por: idUser 83